



CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização ao **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26, de 2025**, que *"Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 14.428.665.740,00."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Deputado Federal Julio Lopes (PP/RJ)	001
Deputado Federal Junior Lourenço (PL/MA)	002
Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)	003
Senador Marcelo Castro (MDB/PI)	004

TOTAL DE EMENDAS: 4



Página da matéria



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 026/2025

EMENDA Nº

Suplementação:

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53202 – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.53101.20.608.2317.214S – Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas – Rotas de integração Nacional e Bioeconomia

RP: 2

GND:4

MOD:40

FONTE:1000

VALOR: R\$ 105.112.093,00 (cento e cinco milhões e cento e doze mil e noventa e três reais)

Cancelamentos:

ORGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30912- Fundo Nacional de Antidrogas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30912.08.422.5115 20IE – Articulação de Política Pública sobre Drogas – Nacional.

RP2

GND:3

MOD: 80

FONTE:3050

VALOR: R\$ 26.406.976,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e setenta e seis reais)

ORGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30912- Fundo Nacional de Antidrogas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30912.08.422.5115 20IE – Articulação de Política Pública sobre Drogas – Nacional.

RP2

GND:3

MOD: 90

FONTE:3050

VALOR: R\$ 12.731.015,00 (doze milhões e setecentos e trinta e um mil e quinze reais)

ORGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30912- Fundo Nacional de Antidrogas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30912.08.422.5115 20IE – Articulação de Política Pública sobre Drogas – Nacional.

RP2

GND:3

MOD: 90

FONTE:3052

VALOR: R\$ 459.439,00 (quatrocentos mil e quatrocentos e trinta e nove reais)

ORGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30912- Fundo Nacional de Antidrogas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30912.08.422.5115 20IE – Articulação de Política Pública sobre Drogas – Nacional.

RP2

GND:4

MOD: 30





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

FONTE:3050

VALOR: R\$ 3.922.290,00 (três milhões e novecentos e vinte e dois mil e duzentos e noventa reais)

ORGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30912- Fundo Nacional de Antidrogas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30912.08.422.5115 **20IE** – Articulação de Política Pública sobre Drogas – Nacional.

RP2

GND:4

MOD: 90

FONTE:3050

VALOR: R\$ 53.993.933,00 (cinquenta e três milhões e novecentos e noventa e três mil e novecentos e trinta e três reais)

ORGÃO: 42000 – Ministério da Cultura

UNIDADE: 42206 – Agência Nacional do Cinema - ANCINE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.20415.04571.4101.**212H** – Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais

RP2

GND:3

MOD: 50

FONTE:1000

VALOR: R\$ 2.777.841,00 (dois milhões e setecentos e setenta e sete mil e oitocentos e quarenta e um reais)

ORGÃO: 42000 – Ministério da Cultura

UNIDADE: 42206 – Agência Nacional do Cinema - ANCINE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.20415.04571.4101.**212H** – Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais

RP2

GND:3

MOD: 50

FONTE:3052

VALOR: R\$ 222.159,00 (duzentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e nove reais)

ORGÃO: 49000 – Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

UNIDADE: 49202 – Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.20101.04.122.0032.**2000** – Administração da Unidade

RP 2

GND:3

MOD: 90

FONTE:1000

VALOR: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil).

ORGÃO: 53000 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Administração Direta





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.53101.06.182.2318.**21HP** – Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas.

RP 2

GND:3

MOD: 32

FONTE:1000

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil).

ORGÃO: 53000 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.53101.06.182.2318.**8172** – Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC)

RP 2

GND:4

MOD: 40

FONTE:3129

VALOR: R\$ 3.048.440,00 (três milhões e quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais).

ORGÃO: 53000 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.53101.06.182.2318.**8348** – Apoio a Ações Emergenciais de Prevenção e Mitigação para Redução de Desastres

RP 2

GND:3

MOD: 32

FONTE: 1000

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa do Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o apoio à regularização fundiária de áreas produtivas, o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional, que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs, que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção, e na Iniciativa BioRegio - Estratégia de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
Data: 05/11/2025

Deputado Julio Lopes
(PP-RJ)



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256168367700>



* C D 2 5 6 1 6 8 3 6 7 7 0 0 *

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**PLN: 026/2025****EMENDA Nº****Suplementação:**

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53202 – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.53101.20.608.2317.**214S** – Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas – Rotas de integração Nacional e Bioeconomia

RP2

GND:4

MOD:40

FONTE:1000

VALOR: R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões)

Cancelamentos:

ORGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39252- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.39252.26.782.3106.**1248** – Construção de Trecho Rodoviário – Manaus – Divisa AM/RO – na BR-319/AM

RP3

GND:4

MOD: 90

FONTE:1000

VALOR: R\$ 12.699.088,00 (doze milhões e seiscentos e noventa e nove mil e oitenta e oito reais)

ORGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39252- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.39252.26.782.3106.**1248** – Construção de Trecho Rodoviário – Manaus – Divisa AM/RO – na BR-319/AM

RP3

GND:4

MOD: 90

FONTE:3129

VALOR: R\$ 47.300.912,00 (quarenta e sete milhões trezentos mil e novecentos e doze reais)

ORGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39252- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.39252.26.782.3106.**12KG** – Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria – na BR-158/287/RS

RP3

GND:4

MOD: 90

FONTE:1000

VALOR: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões)





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa do Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o apoio à regularização fundiária de áreas produtivas, o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional, que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs, que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção, e na Iniciativa BioRegio - Estratégia de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável.

Data: 05/11/2025

Junior Lourenço – PL/MA
Deputado Federal

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258541491000>



* C D 2 5 8 5 4 1 4 9 1 0 0 0 *



**PLN 26/2025
00003**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: nº 26/2025
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Suplementar:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes.
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.
Funcional Programática: 26.782.3106.13XG.0031 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG – No Estado de Minas Gerais.
GND: 4; Modalidade: 90; Fonte: 1000.
Valor: R\$ 7.699.088,00.

Cancelar:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes.
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.
Funcional Programática: 26 782. 3106 1248 0013 - Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM - No Estado do Amazonas.
GND: 4; Modalidade: 90; Fonte: 1000.
Valor: R\$ 7.699.088,00.

JUSTIFICATIVA

Conforme Ofício nº 273147/2025/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE, de 14/10/2025, do Chefe de Gabinete do DNIT, Sr. Jimmy Mendes, é necessária a suplementação da ação orçamentária 13XG ainda este ano para que seja feita licitação neste ano de 2025 para possibilitar nova contratação e continuidade, no ano de 2026, das obras de pavimentação remanescentes da Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG.

O não atendimento da suplementação solicitada, vai ocasionar a paralização de importante obra para o estado de Minas Gerais e desacreditar o poder público ante a população



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

das comunidades que essa obra impacta diretamente, pois é uma ação orçamentária que foi prevista inicialmente no ano de 2013, teve seu início em 01/06/2018 e até hoje aguarda conclusão.

Para a suplementação do presente crédito, foi utilizado somente os recursos do cancelamento proposto pelo Poder Executivo federal na ação orçamentária 10IX - “Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG - **No Estado de Minas Gerais.**” Valor R\$ 7.699.088,00.

Data: 03/11/2025.

Senador Carlos Viana
Podemos/ MG:

Assinatura



PLN 26/2025
00004

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 26/2025

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Ficam **SUPRIMIDOS** os seguintes cancelamentos e as respectivas aplicações propostos no Anexo I e II do PLN 26/2025:

CANCELAMENTOS:

Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: UNIDADE: 30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 14 422 5115 6067

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

FONTE: 1083

VALOR: 35.283.931

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: UNIDADE: 30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 14 422 5115 6067

GND: 4

RP: 2

MOD: 40

FONTE: 1083

VALOR: 5.395.735

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: UNIDADE: 30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 14 422 5115 6067

GND: 4

RP: 2

MOD: 90

FONTE: 1083

VALOR: 56.833.987

SUPLEMENTAÇÃO:

Articulação de Política Pública sobre Drogas

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 06 422 5115 20IE

GND: 3

1

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5047624614>



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

RP: 2

MOD: 80

FONTE: 3050

VALOR: 26.406.976

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 06 422 5115 20IE

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

FONTE: 3050

VALOR: 12.731.015

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 06 422 5115 20IE

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

FONTE: 3052

VALOR: 459.439

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 06 422 5115 20IE

GND: 4

RP: 2

MOD: 30

FONTE: 3050

VALOR: 3.922.290

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 06 422 5115 20IE

GND: 4

RP: 2

MOD: 90

FONTE: 3050

VALOR: 53.993.933

JUSTIFICATIVA

O Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (FDD), previsto no art. 13 da Lei nº 7.347/1985 e gerido pelo Conselho Federal instituído pela Lei nº 9.008/1995, tem natureza finalística e receita vinculada, originada de multas, condenações judiciais e indenizações



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

destinadas à reparação e à prevenção de danos coletivos (meio ambiente, consumidor, patrimônio cultural, ordem urbanística, entre outros).

O cancelamento de dotações do FDD compromete a finalidade legal específica desses recursos, gera descontinuidade de projetos já selecionados em editais do CFDD e pode acarretar risco de descumprimento de decisões e compromissos firmados com órgãos de controle e o Ministério Público. Do ponto de vista fiscal, trata-se de montante de baixa utilidade para ajuste global do orçamento, mas de alta relevância social e jurídica, pois assegura a efetividade do sistema de responsabilização por danos difusos e a função reparatória e pedagógica das sanções aplicadas.

Assim, a supressão dos cancelamentos preserva a integridade das receitas carimbadas, evita perdas de eficiência e de credibilidade institucional e garante a continuidade de políticas públicas essenciais à tutela dos direitos difusos, sem prejuízo ao equilíbrio fiscal, dado tratar-se de recursos legalmente vinculados a finalidades específicas.

Data: ____ / 11 / 2025

Sen. Marcelo Castro (MDB/PI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5047624614>